



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PORTARIA Nº 09/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de serviço mediante trabalho remoto, em virtude dos sistemas utilizados pela Câmara;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e a transmissão local e preservar a saúde de vereadores, servidores, além do público em geral;

CONSIDERANDO o contido no Ato da Mesa nº 1, de 18 de março de 2020, em especial o art. 6º;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o art. 6º, do Ato da Mesa nº 1, de 18 de março de 2020, quanto ao trabalho remoto dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Mangueirinha.

Art. 2º A partir da publicação desta Portaria, os servidores efetivos e comissionados da Edilidade ficam autorizados a adotar, quando possível, o regime de trabalho remoto, devendo os critérios de medição para sua exequibilidade e a respectiva supervisão serem realizadas diretamente pelo Presidente.

Art. 3º Os registros biométricos ficam suspensos e, quando houver presença, fica facultado o registro em livro próprio.



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Art. 4º As medidas descritas na presente Portaria têm a vigência de 30 (trinta) dias contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado por decisão do Presidente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 23 de março de 2020.

Isaiás Tranbulak

Presidente da Câmara de Mangueirinha

